



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Edital – Campus São Raimundo das Mangabeiras /IFMA nº 13, de 20 de julho de 2020

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TUTOR -
CATEGORIA 1 PARA ATUAR NO CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.**

O Diretor Geral do Campus São Raimundo das Mangabeiras torna público que estarão abertas, no período de **03 a 21 de agosto de 2020**, as inscrições para a seleção de servidores docentes e técnicos administrativos ativos, professores substitutos/temporários, aposentados/inativos das Unidades de Ensino do Ifma, assim como profissionais externos à instituição, para atuar como Tutor – categoria 1, no Campus São Raimundo das Mangabeiras, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006 e suas alterações; na Portaria Capes nº 183, de

21 de outubro de 2016; no Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES, de 22 de novembro de 2016; na Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; na Instrução Normativa, nº 2, de 19 de abril de 2017; Portaria Capes nº 139, de 13 de julho de 2017 e na Portaria Capes nº 102 de 10 de maio de 2019 que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica; além das disposições contidas na Nota Técnica nº 77- AUDINT/IFMA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de Tutor – categoria 1 será regida por este Edital e será executada pelo Campus São Raimundo das Mangabeiras, por meio da Comissão de Seleção instituída por portaria expedida por esta Unidade de Ensino.

1.2 O presente Edital rege o processo de seleção temporária de Tutor – categoria 1 bolsista (CAPES/UAB) para desenvolver as atividades elencadas, conforme **item 3** deste documento.

1.3 As atividades tutor - categoria 1 são de natureza pedagógica e atuação terá o período máximo de 4 anos sendo a renovação a cada 6 (seis) meses.

1.4 Para efeitos de convocação o presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

1.5 Os requisitos mínimos necessários para atuar como Tutor - categoria 1 são graduação em Pedagogia e pós-graduação em qualquer área, com experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério do Ensino Superior ou Ensino Básico.

1.6 A carga horária semanal das atividades a serem desenvolvidas presencialmente (incluindo sábados, se necessário) será previamente estabelecida pela Unidade de Ensino juntamente com a Coordenadoria de Tutoria e não ultrapassará 20 horas semanais.

1.7 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão do candidato selecionado.

1.8 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e manifesta total concordância com as suas disposições.

1.9 A atuação no programa do presente Edital **NÃO** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato, sendo ele servidor docente ou técnico administrativo ativo, ou professor substituto/temporário das Unidades de Ensino do Ifma.

1.10 Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB **NÃO** poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.11 Conforme Nota Técnica nº 77/2018 - AUDINT/IFMA os servidores do Ifma em afastamento integral ou em gozo de licenças não poderão receber proventos oriundos do Programa Universidade Aberta do Brasil.

1.12 O Tutor – categoria 1 será avaliado semestralmente, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo determinado pela Unidade de Ensino, caso não cumpra com as funções elencadas no **item 3** deste Edital, perdendo assim o direito à bolsa.

1.13 Para realizar a inscrição neste Processo Seletivo o candidato deve possuir ou criar uma conta de e-mail no domínio Gmail. Ex.: xxxxxx@gmail.com.

2. DA VAGA

2.1 Será oferecida 01 (uma) vaga para Tutor – categoria 1 bolsista, que atuará no âmbito dos cursos do Programa UAB na Unidade de Ensino.

2.2 A vaga será preenchida pelo candidato com maior pontuação, em ordem decrescente de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

2.3 O quantitativo de classificados será 5 (cinco) vezes o número de vagas.

3. DA FUNÇÃO

3.1. As atividades desempenhadas pelo **Tutor – categoria 1** deverão ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, incluindo sábados (se necessário), no Campus São Raimundo das Mangabeiras, em horários a serem definidos pela Unidade de Ensino juntamente com a Coordenadoria de Tutoria.

3.2 O Tutor – categoria 1 terá como funções:

321 Acompanhar os materiais produzidos pelos professores em conformidade com o cronograma dos cursos;

322 Planejar, junto à Coordenadoria Pedagógica Sistêmica e da Unidade de Ensino, formações para os professores formadores acerca da produção de materiais didáticos;

323 Analisar a organização didática dos materiais produzidos pelo professor formador, orientando quanto à melhoria na apresentação e aplicabilidade no AVA;

324 Encaminhar relatórios de acompanhamento e participação dos professores formadores na produção de materiais didáticos dos componentes curriculares para a Coordenadoria de Curso;

325 Estabelecer contato permanente com professor formador, durante o período de produção dos materiais didáticos;

326 Participar de reuniões periódicas conforme definido pela Coordenadoria UAB sistêmica e Coordenadoria de Curso;

327 Participar das atividades de formação e atualização ofertadas pelo Ifma;

328 Desenvolver outras atividades designadas pela Coordenadoria de Curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão via formulário eletrônico na internet por meio da página eletrônica: <https://forms.gle/PoTisWs2Wqp4NaUa8> do Campus São Raimundo das Mangabeiras, conforme período especificado no **Anexo I – Cronograma**.

4.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá:

a) Informar todos os dados exigidos no formulário de inscrição (conforme **Anexo VI – Formulário de Inscrição**);

b) Anexar os documentos comprobatórios conforme **subitem 6.1** e a documentação comprobatória constante no Quadro do **Anexo II – Quadro de**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Avaliação de Títulos, em formato PDF. Somente será admitida uma inscrição neste Processo Seletivo.

4.3 No caso de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada .

4.4 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com as disposições deste Edital.

4.5 Durante o processo seletivo, **NÃO** será admitida a entrega da documentação na Unidade de Ensino.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS

5.1. Somente será vinculado ao Programa UAB como Tutor – categoria 1, o candidato que atenda aos seguintes critérios:

5.1.1. Disponibilidade para atuação de 20 (vinte) horas semanais, incluindo sábados, em conformidade com o cronograma estabelecido junto a Unidade de Ensino, a serem cumpridas no Campus São Raimundo das Mangabeiras ao qual pleiteia vaga neste seletivo, comprovada mediante declaração no ato do vínculo (conforme **Anexo IV – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Cumprimento de Carga Horária de Atuação**);

5.1.2. Disponibilidade para eventuais deslocamentos para participar das atividades de formação e atualização ofertadas pelo Ifma (conforme **subitem 3.2**), comprovada mediante declaração no ato do vínculo;

5.1.3. Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério em instituição regular de Ensino Básico ou Superior (a atividade de tutoria também será computada);

5.1.4. Formação em nível de graduação em Pedagogia com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em qualquer área. Ambos os cursos reconhecidos pelo MEC.

5.2 No ato da convocação, o Tutor – categoria 1 aprovado neste processo seletivo, deverá enviar para a a Unidade de Ensino a cópia de todos os documentos obrigatórios, de acordo com o **item 6**, bem como os listados no **Anexo III - Lista de Documentos para Vinculação no Programa UAB**, seguidos da apresentação de seus respectivos originais, para conferência e validação, conforme **item 13**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No ato da inscrição o candidato deverá anexar, em formato *Portable Document Format* - PDF, os documentos abaixo mencionados:

6.1.1 Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);

6.1.2 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral. O mesmo pode ser impresso por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);

6.1.3 Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino);

6.1.4 Diploma Curso de Graduação (frente e verso);

6.1.5 Histórico Escolar do Curso de Graduação (frente e verso);

6.1.6 Diploma e Histórico Escolar do Curso de Pós-graduação *lato e/ou stricto sensu* (frente e verso);

6.1.7 Documento comprovando experiência, mínima de 1 ano, no magistério superior ou básico (cópia autenticada da carteira de trabalho com início e fim da atividade ou início e último contracheque ou declaração da Instituição informando: carga horária, nome e curso da disciplina ministrada e tempo total de atuação docente).

6.1.7.1 Para fins de comprovação de experiência no magistério superior, serão consideradas todas as atuações nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB, tais como: tutoria, professor formador, professor conteudista, de coordenação de tutoria, coordenação de curso, coordenação geral e coordenação adjunta, conforme disposto no Ofício nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016.

6.1.7.2 Não serão consideradas como experiência profissional: Estágios Curriculares Obrigatórios e outras atividades curriculares realizadas durante a formação acadêmica.

7. DA SELEÇÃO

7.1 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo o Campus São Raimundo das Mangabeiras o direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

7.2 A seleção do Tutor – categoria 1 constará da análise dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição, conforme **subitem 6.1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

e da documentação comprobatória constante no Quadro do **Anexo II – Quadro de Avaliação de Títulos**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final dos candidatos será calculada a partir dos pontos obtidos no Quadro do **Anexo II – Quadro de Avaliação de Títulos**, não ultrapassando 210 pontos.

8.2 O número de candidatos classificados será 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas.

8.3 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8.4 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

8.4.1 Maior titulação em nível de Pós-graduação;

8.4.2 Maior tempo de experiência no magistério na área de Educação a Distância;

8.4.3 Maior tempo de experiência docente no magistério superior;

8.4.4 Maior idade.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado conforme **Anexo I - Cronograma** nas seguintes páginas eletrônicas: portal.ifma.edu.br e <https://srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>.

9.2 O resultado final será divulgado em lista geral que contemplará todos os candidatos aprovados, incluindo os excedentes.

9.3 Será de responsabilidade dos candidatos a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio das páginas eletrônicas do Ifma supramencionadas.

10. DAS BOLSAS

10.1 As bolsas serão financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

10.2 A bolsa não poderá ser acumulada com outra bolsa e será concedida pelo período de 6 (seis) meses podendo ser renovada por igual período e por um prazo máximo de até 4 anos, desde que o Tutor – categoria 1 bolsista atenda aos requisitos deste Edital e às normas do Ifma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

10.3 O Tutor – categoria 1 somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.

10.4 A bolsa do Tutor – categoria 1 será no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês.

10.5 Os valores das bolsas estão de acordo com a Lei nº 11.273, de fevereiro de 2006 e suas alterações e com a Portaria Capes nº 183 de 21 de 10 de 2016 e suas alterações, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica.

10.6 As bolsas não implicam vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

11. DOS RECURSOS

11.1 O recursos serão *on-line* preenchidos diretamente nas páginas eletrônicas do Ifma, portal.ifma.edu.br e/ou <https://srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>, devidamente fundamentados.

11.2 Não serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos neste Edital, conforme o disposto no **Anexo I – Cronograma**.

11.3 Também será aceita a inserção de documentos na etapa de “Recurso contra o Resultado Provisório”.

11.4 O candidato interessado em interpor recurso contra o Edital deverá fazê-lo no período estabelecido no **Anexo I – Cronograma**.

11.5 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo no período estabelecido no **Anexo I – Cronograma**.

12. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1 Será eliminado o candidato que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.

13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

13.1. O período das atividades do Tutor – categoria 1 será definido conforme Calendário Acadêmico, a ser divulgado posteriormente ao candidato aprovado em reunião com a(s) Coordenadoria(s) de Curso(s) da Unidade de Ensino.

13.2 A Unidade de Ensino entrará em contato com o candidato aprovado em no máximo 10 dias úteis contados a partir da divulgação do resultado final deste Processo Seletivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A aprovação neste Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração do Ifma, atendendo à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

14.2 Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas nos portais eletrônicos do Ifma, portal.ifma.edu.br e <https://srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>.

14.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Campus São Raimundo das Mangabeiras, e encaminhados, em última instância, ao Certec/Reitoria/Ifma.

São Raimundo das Mangabeiras, 20 de junho de 2020.

Jânio Fernandes e Silva
Diretor Geral do Campus São Raimundo das Mangabeiras

Marlon Gomes da Costa
Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Antônio José Araújo Lima
Coordenador do Curso de Especialização em Informática na Educação

Debora Ribamar Macedo Ribeiro
Coordenadora Geral UAB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Anexo I

CRONOGRAMA – EDITAL N° 13 DE 20 DE JULHO DE 2020 - CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
Abertura do Edital	20/07/2020
Recurso contra o Edital	21 e 22 /07/2020
Período de inscrição (Preenchimento do formulário eletrônico)	03 a 21/08/2020
Resultado Provisório	24/08/2020
Recurso contra o Resultado Provisório	25 3 26/08/2020
Resultado Final do Processo Seletivo de Tutor – categoria 1	27/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Anexo II

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – EDITAL N° 13 DE 20 DE JULHO DE 2020 - CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Especificação dos Títulos		Pontos por item
Titulação Acadêmica		Máximo 70 pontos
1	Graduação em Pedagogia	5 pontos
2	Especialização na área de Educação (máximo de 1 curso)	10 pontos
3	Especialização na área de Educação a Distância (máximo de 1 curso)	10 pontos
4	Mestrado na área de Educação (máximo de 1 curso)	20 pontos
5	Doutorado na área de Educação (máximo de 1 curso)	25 pontos
Experiência Profissional		Máximo 140 pontos
6	Experiência docente no ensino presencial (máximo de 3 anos)	05 pontos/semestre
7	Experiência docente na área de Educação a Distância (máximo de 3 anos)	05 pontos/semestre
8	Experiência como Coordenador(a) Pedagógico(a) (máximo de 3 anos)	10 pontos/ano
9	Cursos de Capacitação na área de Educação a Distância (máximo de 5 cursos)	10 pontos/curso

Obs1.: O Candidato não poderá pontuar duas vezes nos item 2 e 3 com o mesmo documento.

Obs2.: Informamos que em caso de experiência docente cujo período apresenta sobreposição entre os itens 6 e 7 do **Quadro do Anexo II**, serão pontuadas todas as experiências comprovadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Anexo III

LISTA DE DOCUMENTOS PARA VINCULAÇÃO NO PROGRAMA UAB —
EDITAL Nº 13 DE 20 DE JULHO DE 2020 - CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS

- ✓ FICHA CADASTRAMENTO/ TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA – CAPES (disponibilizado pela Unidade de Ensino);
- ✓ CÓPIA DO RG E CPF OU RG COM CPF (Carteira de motorista não será aceita para cadastro CAPES);
- ✓ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (no máximo 3 meses anteriores ao período de vinculação);
- ✓ DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, COM OS SEUS RESPECTIVOS HISTÓRICOS (frente e verso quando for o caso);
- ✓ DOCUMENTO COMPROVANDO TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO OU SUPERIOR (os mesmos listados no corpo do Edital);
- ✓ ATESTADO DE EXPERIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR (se a experiência for vinculada ao Programa UAB; disponibilizado pela Unidade de Ensino);
- ✓ DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE BOLSAS UAB/ACÚMULO (disponibilizado pela Unidade de Ensino);
- ✓ TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE À PERCEPÇÃO DE BOLSA NÃO ACUMULÁVEL (disponibilizado pela Unidade de Ensino);
- ✓ CURRÍCULO LATTES RESUMIDO COM FOTO, INDICANDO A ÁREA DE ATUAÇÃO;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Anexo IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE ATUAÇÃO – EDITAL N° 13 DE 20 DE JULHO DE 2020 - CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Eu, _____, portador do número de CPF _____ e número de RG _____ declaro que possuo disponibilidade de cumprimento de carga horária **20 horas** de atuação e comprometo-me em cumprir as informações aqui prestadas.

_____, ____ de agosto de 2020.

Assinatura do Bolsista (tutor – categoria 1)